



EDITAL Nº 07/2026/2026/DIA/DGE/PROENS DE 6 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE REOFERTA DE VAGAS INICIAIS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM - SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência firmada pela Portaria Reitoria/UFTM nº 248, de 8 de novembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Reoferta de Vagas Iniciais em Cursos de Graduação, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026. Seleção aprovada pelo CONSU, em 12 de junho de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de candidatos, de que trata este Edital, tem como finalidade a reoferta de vagas iniciais não preenchidas no segundo semestre de 2026.
- 1.2. Este Processo Seletivo destina-se a candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio, em qualquer de suas formas legalmente previstas, incluindo:
- I - conclusão regular do Ensino Médio;
 - II - certificação de conclusão por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);
 - III - certificação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme normas específicas de certificação;
 - IV - conclusão do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
 - V - conclusão de curso técnico de nível médio que confira certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - VI - formas equivalentes previstas na legislação educacional vigente.
- 1.3. As vagas disponibilizadas serão exclusivamente para os cursos presenciais listados no Quadro 1, mencionados no item 2 deste Edital.
- 1.4. O candidato deverá ler integralmente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos para a participação nesta seleção.
- 1.5. A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será realizada exclusivamente pela internet, com base nas notas de **Língua Portuguesa e Matemática** do último ano do Ensino Médio, constantes no respectivo histórico escolar.
- 1.5.1. Nos casos de certificação de conclusão do Ensino Médio obtida por meio do ENCCEJA, ENEM ou outras formas legais equivalentes, serão aceitos os respectivos comprovantes oficiais de certificação, tais como Certificado de Conclusão ou documento equivalente emitido pela autoridade certificadora competente.
- 1.6. Informações detalhadas sobre os cursos e suas propostas curriculares poderão ser consultadas em: <http://www.uftm.edu.br/cursos>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e grau estão apresentados nos quadros a seguir. As **175 vagas** referem-se à reoferta de vagas iniciais para o ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

Quadro 1 - Cursos, turnos, vagas e grau - *Campus Iturama*

Campus Iturama			
CURSO	TURNO	VAGAS	GRAU
Educação Especial e Inclusiva	Noturno	3	Licenciatura

Quadro 2 - Cursos, turnos, vagas e grau - Sede Uberaba

Sede Uberaba			
CURSO	TURNO	VAGAS	GRAU
Ciências Biológicas	Noturno	6	Licenciatura
Educação Física	Integral	CR*	Bacharelado
Enfermagem	Integral	CR*	Bacharelado
Física	Noturno	27	Licenciatura
Geografia	Noturno	27	Licenciatura
História	Noturno	18	Licenciatura
Inteligência Artificial	Noturno	CR*	Bacharelado
Letras - Português / Espanhol	Noturno	13	Licenciatura
Letras - Português /Inglês	Noturno	4	Licenciatura
Matemática	Noturno	30	Licenciatura
Nutrição	Integral	CR*	Bacharelado
Química	Noturno	25	Licenciatura
Serviço Social	Noturno	22	Bacharelado

2.2. Os cursos de Educação Física, Enfermagem, Inteligência Artificial e Nutrição aceitarão inscrições para formação de **Cadastro Reserva (CR*)**, não constituindo garantia de convocação para matrícula, mas apenas expectativa de direito. A convocação dos candidatos estará condicionada à existência de vagas ociosas, observados os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

2.3. Todas as vagas serão ofertadas em **ampla concorrência**.

2.4. No caso de alteração no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação na página deste Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição **exclusivamente pela internet**, por meio de **link** que será disponibilizado na página do Processo Seletivo, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**), sendo para:

I - Sede Uberaba, no endereço eletrônico: <https://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos>

II - *Campus* Iturama, no endereço eletrônico: <https://www.uftm.edu.br/graduacao/iturama/outros-ingressos>

3.2. O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, as notas de **Língua Portuguesa** e de **Matemática** referentes ao último ano do Ensino Médio, conforme as orientações previstas neste Edital.

3.2.1. O candidato que obteve a certificação de conclusão do Ensino Médio por meio do ENCCEJA ou do ENEM deverá utilizar a tabela de conversão constante no **Anexo II** e informar as notas convertidas para a escala numérica de 0 a 10.

3.2.2. O candidato cujo Histórico Escolar apresentar notas na forma de conceitos/menções, sem legenda oficial ou declaração de equivalência para valores numéricos, deverá utilizar a tabela de conversão constante no **Anexo II**, informando as notas convertidas para a escala de 0 a 10.

3.2.3. Caso as disciplinas tenham sido cursadas em conjunto com outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática; ou Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá **inserir apenas as notas correspondentes às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática**.

3.2.4. Quando as disciplinas de Língua Portuguesa ou Matemática não constarem isoladamente no Histórico Escolar, mas estiverem substituídas por disciplinas equivalentes, o candidato **deverá informar a média simples das disciplinas equivalentes cursadas**.

3.2.4.1 São consideradas disciplinas equivalentes à Língua Portuguesa: Português; Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

3.2.4.2 São consideradas disciplinas equivalentes à Matemática: Aritmética; Álgebra; Geometria; Matemática Financeira; Matemática e suas Tecnologias.

3.2.5. Caso o candidato não tenha cursado alguma das disciplinas (ou equivalentes) no último ano do Ensino Médio, deverá informar a nota referente ao último ano em que a disciplina foi cursada.

3.2.6. As notas registradas no Histórico Escolar em escala 0-100 ou 0-1.000 deverão ser convertidas para a escala de 0 a 10.

3.3. O candidato deverá anexar, em campo próprio do sistema de inscrição, arquivos em formato PDF, com boa resolução e sem cortes, contendo:

I - Documento oficial de identidade, frente e verso, e CPF, quando este não constar no RG.

II - Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente que comprove as informações necessárias ao cálculo das notas, conforme item 4 deste Edital;

III - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso não esteja incluído no Histórico Escolar.

3.3.1. Cada item solicitado deverá ser anexado **em um único arquivo PDF**, conforme especificado no Edital 07/2026 - REOFERTA 2026/2 (1797512) SEI 23085.004140/2026-15 / pg. 2

formulário. O sistema aceita apenas um envio por campo, e, caso o candidato realize novo upload, apenas o último arquivo permanecerá registrado.

3.3.2. O tamanho máximo permitido para cada arquivo é de 10 megabytes (MB).

3.4. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão anexar o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação, a respectiva publicação no Diário Oficial, além da documentação escolar original estrangeira e sua tradução oficial.

3.5. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

3.6. Será considerada válida apenas uma inscrição por candidato, para um único curso.

3.6.1. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada somente a última inscrição realizada no sistema.

3.7. A inscrição do candidato implica ciência e concordância integral e irrestrita com todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.8. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.**

3.9. O acesso ao sistema por meio de dispositivos móveis (como smartphones ou tablets) pode apresentar instabilidades. Recomenda-se, preferencialmente, o uso de computadores de mesa ou notebooks.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da média simples das notas finais obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no último ano do Ensino Médio ou por meio das notas informadas conforme processo de certificação do Ensino Médio.

4.2. No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I - maior nota em Língua Portuguesa;

II - candidato de maior idade.

4.3. Observado o disposto no subitem anterior, persistindo o empate na(s) última(s) vaga(s), o desempate será efetuado conforme o § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece:

“§ 2º No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.”

4.4. Serão desclassificados os candidatos que:

I - não apresentarem os documentos exigidos no subitem 3.3;

II - apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou cortados, de forma a impedir a conferência das informações.

4.5. O resultado preliminar, dividido por curso e em ordem alfabética, será divulgado nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), na página do Processo Seletivo.

4.6. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

4.7. O recurso deverá ser redigido, obrigatoriamente, em formulário eletrônico, que será disponibilizado por meio de **link** no mural de avisos da página do Processo Seletivo.

4.7.1. Recursos sem fundamentação adequada, em desacordo com os requisitos deste Edital, serão indeferidos.

4.7.2. Os arquivos anexados ao recurso deverão estar no formato PDF.

4.7.3. Os recursos serão analisados pela Divisão de Ingresso Acadêmico, que emitirá decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância na UFTM.

4.7.4. O resultado dos recursos serão divulgados na página do Processo Seletivo, na data prevista de acordo com o Cronograma no Anexo I.

4.7.5. As vagas que se tornarem disponíveis em razão do indeferimento de recursos serão preenchidas pelos candidatos em lista de espera, em chamada subsequente, conforme disposto no Cronograma (**Anexo I**).

4.8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I), mediante publicação de listagem única por curso, contendo todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação final.

4.8.1. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

4.8.2. Após a publicação do Resultado Final, será divulgado o Edital de Matrícula, por meio do qual serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas.

4.9. As vagas que se tornarem disponíveis após a publicação do Resultado Final — inclusive as decorrentes de indeferimento de recursos — serão preenchidas em chamadas subsequentes, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e o Cronograma constante no **Anexo I**.

5. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

5.1. O candidato convocado para matrícula deverá realizar a solicitação de matrícula e anexar os documentos solicitados, exclusivamente via internet, até a data e o horário limite estabelecidos na respectiva convocação, a ser publicada na página do processo seletivo.

5.2. No horário e data limite descritos na chamada, o sistema será automaticamente bloqueado, não sendo possível concluir a solicitação de matrícula após o bloqueio.

5.3. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula:

I - de candidato que não tenha concluído o Ensino Médio;

II - extemporânea;

III - enviada por e-mail ou

IV - solicitada presencialmente na UFTM.

5.4. O **link** para preenchimento do requerimento de matrícula e anexação dos documentos digitalizados estará disponível na página do processo seletivo, no espaço de avisos, durante o período da chamada.

5.5. O candidato convocado deverá acessar o **link** indicado no item 5.4, preencher os campos de cadastro e anexar os documentos descritos nos anexos deste Edital, digitalizados e perfeitamente legíveis.

5.5.1. Após preencher os campos de cadastro e anexar os documentos, o candidato deve clicar em **“Salvar e Requerer Matrícula”** para registrar a solicitação.

5.5.1.1 A solicitação de matrícula somente será protocolada após a exibição, pelo sistema, da seguinte mensagem: **“Requerimento de matrícula realizado com sucesso. Clique para imprimir o comprovante. Este documento pode ser necessário para comprovação de sua solicitação.”**

5.5.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a solicitação foi efetivamente registrada, mediante a emissão e salvamento do comprovante gerado pelo sistema, bem como a leitura atenta das mensagens apresentadas.

5.5.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do sistema, o andamento da solicitação de matrícula, inclusive para verificar eventual necessidade de correção de documentos.

5.5.1.4 Para acompanhar o andamento do requerimento de matrícula, o candidato deverá acessar novamente o **link** indicado no item 5.4, efetuar o login, ler a mensagem apresentada pelo sistema e clicar em **“Acompanhar Processo”**. Nesse ambiente, também será possível salvar o comprovante de requerimento de matrícula, clicando no ícone de impressora disponível no quadro.

5.5.1.5 A UFTM não se responsabiliza pela não conclusão do requerimento de matrícula dentro do prazo da chamada, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

5.5.2. Caso o candidato ainda não disponha de algum dado ou documento no momento do preenchimento do requerimento, poderá utilizar a opção **“Somente salvar alterações”**.

5.5.2.1 Ao selecionar a opção **“Somente salvar alterações”**, o sistema armazenará apenas as informações já inseridas, sem protocolar a solicitação de matrícula. Nessa hipótese, o candidato deverá acessar novamente o formulário eletrônico, ainda dentro do prazo da chamada, complementar os dados ou documentos pendentes, clicar em **“Salvar e Requerer Matrícula”** e emitir o comprovante do requerimento.

5.6. Todos os documentos devem estar completos e perfeitamente legíveis.

5.6.1 Caso seja anexado documento incorreto, ilegível, incompleto ou em desacordo com as exigências deste Edital, o requerimento de matrícula será devolvido ao candidato para correção.

5.6.2 O candidato deverá acompanhar a solicitação de matrícula, na forma no item 5.5.1.4 e, se houver devolução para correção, providenciar os ajustes solicitados pela UFTM dentro do prazo da chamada.

5.6.3 Se o requerimento for devolvido para correção, o formulário será reaberto no sistema, e uma mensagem no início da página indicará os ajustes necessários.

5.6.4 A correção deverá ser feita ainda no período da chamada, sob pena de perda da vaga.

5.7. Ao acompanhar o status da solicitação de matrícula, o candidato poderá visualizar as seguintes mensagens:

a) **Cadastro finalizado e matrícula requerida** - a solicitação está registrada e aguardando análise do setor de matrículas. Ao clicar no ícone de impressora ao lado da mensagem, será possível baixar o comprovante de participação.

b) **Seu requerimento de matrícula foi processado** - a matrícula já foi analisada e, no momento, não há correções a serem feitas. Será encaminhando ao e-mail do candidato o Atestado de Requerimento de Matrícula. Depois disso, o candidato deverá aguardar novo e-mail com as orientações de acesso ao sistema acadêmico, a ser enviado em até uma semana após o encerramento da chamada.

c) **Matrícula negada** - o candidato não apresentou o documento comprobatório de escolaridade exigido para o respectivo processo seletivo.

d) **Processo finalizado** - a matrícula foi deferida e o candidato já se encontra na condição de aluno.

5.8. Todos os discentes ingressantes deverão comparecer à coordenação do curso em que ingressaram, entre o primeiro e o décimo quinto dia letivo (1º e o 15º dia letivo), para confirmar interesse pela vaga e continuidade no curso.

5.8.1 O discente ingressante que não confirmar a matrícula junto à coordenação e não frequentar as aulas até o décimo quinto dia letivo poderá ter sua matrícula cancelada, caso não apresente, até essa data, justificativa formal plausível para a infrequência.

5.8.2 A justificativa deverá ser protocolada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DRCA até o décimo quinto dia letivo do semestre de ingresso, para apreciação e decisão do Conselho de Ensino (COENS/UFTM).

5.9. Todos os dados e documentações apresentados à UFTM em todas as etapas do processo seletivo, até a efetivação da matrícula e demais procedimentos acadêmico-administrativos serão tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. Esses dados e documentos poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade para a prestação dos serviços institucionais, comunicação verbal e escrita com o candidato, o cumprimento de obrigações legais e/ou outras finalidades aplicáveis. Se necessário, também poderão ser compartilhados com outros órgãos ou instituições de ensino, para a conclusão das análises dos documentos apresentados.

5.10. Ao solicitar matrícula, o candidato:

5.10.1 Declara que leu e entendeu todos os termos e condições deste Edital e dos demais editais do processo seletivo, e aceita integralmente as normas que regem o processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições.

5.10.2 Declara, sob as penas da lei, que todas as cópias enviadas são fiéis e autênticas reproduções dos documentos originais e que todas as informações fornecidas no processo de matrícula são verdadeiras, conforme disposto na legislação vigente, estando ciente das implicações legais em caso de falsidade documental.

5.10.3 Concorde com o disposto no subitem 5.9, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFTM.

5.10.4 Confirma a participação e anuência dos pais e/ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas terão início conforme o Calendário Acadêmico de 2026, que pode ser consultado por meio do [link: https://www.uftm.edu.br/proens/ensino/calendarios-academicos](https://www.uftm.edu.br/proens/ensino/calendarios-academicos)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, retificações, comunicados e demais disposições oficiais referentes a este Processo Seletivo, publicados na página do Processo Seletivo no Portal da UFTM.

7.2. À UFTM reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos neste Processo Seletivo. Em caso de informações inverídicas, a UFTM procederá ao cancelamento da matrícula, sendo convocado o próximo classificado.

7.3. A UFTM disponibilizará acesso gratuito à internet para inscrição dos candidatos, nas datas previstas no Cronograma, nos seguintes endereços:

I - **Sede Uberaba:** Biblioteca Central - Av. Frei Paulino, 30, Abadia, Uberaba/MG, durante o horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h45.

II - **Campus Universitário de Iturama:** Laboratório de Informática do Campus Iturama - Avenida Antônio Baiano, 150 - Bairro Cidade Nova - Iturama - MG, durante o horário de funcionamento, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

7.4. Os candidatos convocados para matrícula deverão requerê-la **exclusivamente** nas datas, horários e condições estabelecidos neste Edital e em suas convocações, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação prevista no **Anexo III**.

7.5. Cabe à UFTM o direito de solicitar posteriormente documentos suplementares.

7.6. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para ingresso no **segundo semestre letivo de 2026**.

7.7. Nos termos da Lei nº 12.089/2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

7.8. Caso a Lista de Espera de determinado curso se esgote durante a vigência deste Processo Seletivo e ainda existam vagas disponíveis, a UFTM poderá, a seu critério, realizar convocação para manifestação de interesse on-line (**reescapagem**).

7.8.1. A reescapagem será destinada aos candidatos inscritos neste Processo Seletivo que, por qualquer motivo, não tenham efetivado a matrícula, permitindo-se seu retorno à Lista de Espera do mesmo curso para o qual se inscreveram.

7.8.2. A convocação para reescapagem ocorrerá exclusivamente mediante publicação de aviso e orientações na página oficial do Processo Seletivo, no Portal da UFTM.

7.8.3. A nova Lista de Espera, formada pelos candidatos aptos que manifestarem interesse na reescapagem, será organizada por curso, em ordem decrescente de pontuação.

7.8.4. O candidato cuja solicitação de retorno à Lista de Espera for deferida e que vier a ser convocado deverá realizar a solicitação de matrícula conforme as instruções previstas no item 5 deste Edital.

7.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados na página específica do certame.

7.10. A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE é responsável na UFTM pelo Programa de Auxílios Financeiros da Assistência Estudantil - PAFAE, que tem o objetivo de contribuir para a permanência e conclusão de cursos de graduação e técnicos da universidade, dos alunos em vulnerabilidade socioeconômica.

7.10.1. As modalidades de auxílio atualmente são: Alimentação, Moradia, Transporte Urbano, Transporte Tarifa Rural, Transporte Acessibilidade, Transporte Intermunicipal, Transporte Complementar e Creche. Os editais para inscrição e informações estão disponíveis neste endereço: <https://www.uftm.edu.br/proace/auxilios-a-estudantes>.

7.11. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprometa, parcial ou integralmente, a execução deste Processo Seletivo, à UFTM reserva-se o direito de adiar, suspender ou cancelar o certame.

7.12. Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por meio do e-mail ingresso@uftm.edu.br, dirigido à Divisão de Ingresso Acadêmico, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de sua publicação para apreciação da PROENS.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) da UFTM.

7.14. Este edital terá validade apenas para o ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

7.15. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, ou que tiver a documentação invalidada por órgãos de fiscalização e controle, terá a matrícula anulada a qualquer tempo, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando ainda sujeito às penalidades da Lei.

7.16. Todos os dados pessoais e documentos apresentados à UFTM durante todas as etapas do processo seletivo, desde a inscrição até a efetivação da matrícula, serão tratados de forma sigilosa, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Uberaba, 06 de julho de 2026

SANDRA MARA DANTAS
Pró-Reitora de Ensino Substituta da UFTM



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARA DANTAS, Pró-Reitora de Ensino Substituta**, em 06/07/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797512** e o código CRC **A9E9B4F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Ingresso Acadêmico – DIA
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	Publicação do Edital	06 de julho	Página do processo seletivo, endereço eletrônico: https://www.uftm.edu.br/graduacao/uberaba/outros-ingressos
	Período reservado para solicitação de impugnação do edital	07 e 08 de julho	Por e-mail: ingresso@uftm.edu.br
	Inscrição - via formulário eletrônico	10 a 16 de julho	Exclusivamente pelo sistema, em <i>link</i> a ser disponibilizado na página do processo seletivo
RESULTADO	Resultado preliminar	27 de julho	Página do processo seletivo
	Prazo recursal	28 e 29 de agosto	Exclusivamente pelo sistema, em <i>link</i> a ser disponibilizado na página do processo seletivo
	Resultado Final	05 de agosto	Página do processo seletivo
CHAMADA	Convocação para matrícula – 1ª chamada	06 de agosto	Página do processo seletivo
	Solicitação de matrícula <i>on-line</i>	06 a 10 de agosto	Exclusivamente pelo sistema, em <i>link</i> a ser disponibilizado na página do processo seletivo
	Início das Aulas	10 de agosto	Local a ser divulgado posteriormente pela Coordenação do respectivo curso. Acesse: https://www.uftm.edu.br/cursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Ingresso Acadêmico – DIA
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

ANEXO II – TABELAS DE CONVERSÃO

Tabela de conversão de notas do Encceja e Enem para valores numéricos

Valor Numérico	Encceja	Enem
10,0	≥180	> 900
9,5	170,01 a 179,99	800,01 a 900
9,0	160,01 a 170	750,01 a 800
8,5	150,01 a 160	700,01 a 750
8,0	140,01 a 150	650,01 a 700
7,5	130,01 a 140	600,01 a 650
7,0	120,01 a 130	550,01 a 600
6,0	110,01 a 120	500,01 a 550
5,0	100 a 110	450 a 500
Não pontua	≤ 100	< 450

Tabela de conversão de conceitos para valores numéricos

Conceito	Valor Numérico
A	10
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Aprovado médio superior	9
A- / B+	8,75
Ótimo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Ingresso Acadêmico – DIA
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

Muito bom	
Aprovado médio	
Aprovado médio inferior	8
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	7,5
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
C+ / B-	6,25
Regular para bom	
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	5
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
C- / D+	
Promovido parcialmente	3,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Ingresso Acadêmico – DIA
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
D	
Sofrível	
Necessita de intervenção	2,5
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
D- / E+	1,25
E	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Não pontua



ANEXO III - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

O acesso ao Requerimento de Matrícula é realizado da seguinte forma ao acessar o endereço <https://www.uftm.edu.br>:

- Para **Sede Uberaba**:

Clicar no menu “INGRESSO”, selecionar “GRADUAÇÃO”, clicar em “GRADUAÇÃO UBERABA”, selecionar a opção “OUTROS INGRESSOS” e, em seguida, “PROCESSOS EM ANDAMENTO”. O *link* de solicitação de matrícula estará disponível no espaço de avisos.

- Para **Campus Iturama**:

Clicar no menu “INGRESSO”, selecionar “GRADUAÇÃO”, clicar em “GRADUAÇÃO ITURAMA”, selecionar a opção “OUTROS INGRESSOS” e, em seguida, “PROCESSOS EM ANDAMENTO”. O *link* de solicitação de matrícula estará disponível no espaço de avisos.

Para solicitação de matrícula, é obrigatório enviar, VIA SISTEMA, os documentos relacionados a seguir, digitalizados, em formato “PDF” e perfeitamente legíveis, nas datas especificadas no Anexo I do Edital.

Em hipótese alguma, será aceita matrícula de candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio.

1) Histórico Escolar do Ensino Médio.

Na ausência deste, será aceita provisoriamente a Declaração de Conclusão do Ensino Médio. Em caso de declaração, ela deverá ESPECIFICAR:

- a. Que o aluno concluiu o ensino médio e
- b. Nome da escola onde o aluno cursou o 1º ano do ensino médio e ano de cumprimento.
- c. Nome da escola onde o aluno cursou o 2º ano do ensino médio e ano de cumprimento.
- d. Nome da escola onde o aluno cursou o 3º ano do ensino médio e ano de cumprimento.

2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso não esteja incluído no Histórico Escolar ou para alunos que obtiveram certificação do ensino médio por meio do Enem, Encceja ou Bancas Permanentes de Avaliação.

3) Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante (frente e verso), apenas se o Ensino Médio tiver sido integrado ao profissionalizante.

4) Certidão de Nascimento ou Casamento.

5) Cédula de Identidade Civil, frente e verso.

6) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no RG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS
Divisão de Ingresso Acadêmico – DIA
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

- 7) Certidão da quitação eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral.
- 8) Documento militar para brasileiros do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. Menores de 18 anos, caso ainda não o possuam, deverão enviá-lo tão logo regularizem o alistamento
<<https://www.alistamento.eb.mil.br/>>
- 9) Comprovante de residência com CEP
- 10) Uma foto recente de rosto, em formato jpg e com boa resolução, no seguinte modelo: posição **'de frente'**, com fundo branco e sem outras pessoas próximas.
- 11) Cópia de todos os cartões de vacinas atualizados (frente e verso) e o comprovante de vacinação contra a COVID-19.
- 12) Candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão anexar:
a. Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e
b. Publicação do parecer de equivalência no Diário Oficial.
- 13) Para candidatos estrangeiros: RNE – Registro Nacional de Estrangeiro expedido pela Polícia Federal e passaporte com visto temporário válido de estudante.
- 14) Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que não estiverem inscritos nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, mas que exijam condições especiais deverão enviar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência.

OBSERVAÇÕES:

- a.** A UFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.
- b.** Estudante que comprovadamente utilizar-se de documentos falsos, terá a matrícula anulada a qualquer tempo, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da Lei.
- c.** O não envio dos documentos referidos nesta relação, via sistema, exatamente nas datas especificadas para matrícula, resultará na perda do direito à vaga na UFTM.
- d.** NÃO serão realizadas análises prévias de foto ou vídeos. Os candidatos devem seguir as orientações disponíveis no Edital.